



Ata da 4ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

1 **Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte**, às quinze horas e sete
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts
3 Meet”, em caráter extraordinário, os membros do Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis
4 e Ações Afirmativas sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, **Adma Kátia**
5 **Lacerda Chaves**, contando com a participação do Pró-Reitor: **Cláudio Reichert do**
6 **Nascimento** (PROPGP); dos Diretores dos Centros: **Rafael da Conceição Simões**
7 (CCBS) e **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSAMAVI); do Vice-Diretor
8 representando a Direção do Centro: **Paulo Roberto de Moura Souza Filho**
9 (CMBARRA); do Representante dos Técnico-Administrativos em Educação: **Makson**
10 **Araújo Nunes**; do Representante Docente de Centro: **Elias Isler** (CCET); dos
11 Representantes dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Uillian Trindade Oliveira**
12 e **Edward Ferraz de Almeida Júnior**; e dos participantes Convidados: Discentes, **Iago**
13 **Gabriel de Oliveira Vieira** e **Artur Magalhães de Brito**, e do Secretário de Assuntos
14 Estudantis, **Adriano Rodrigues Brandão Correia**; para tratarem da seguinte pauta: 1)
15 **Apreciação da Proposta de detalhamento da agenda do Calendário Suplementar**
16 **para a Graduação, Processo 23520.007425/2020-28, Relatora: Presidente da**
17 **Câmara, Adma Kátia Lacerda Chaves; 2) Apreciação do Parecer do Relator**
18 **referente a Proposta de Resolução para regulamentar a dispensa de carga horária**
19 **de estágio curricular obrigatório aos estudantes dos cursos de Farmácia e Medicina**
20 **da UFOB, que participaram da ação estratégica “Brasil conta comigo”, do Centro**
21 **das Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), Processo 23520.007941/2020-52,**
22 **Relator: Conselheiro Cláudio Reichert do Nascimento; 3) Apreciação do Parecer do**
23 **Relator referente ao Edital Interno nº 02/2020 - Auxílio Inclusão Digital para a Pós-**
24 **Graduação – Equipamentos, Processo 23520.007725/2020-15, Relator: Conselheiro**
25 **Paulo Roberto de Moura Souza Filho; 4) Apreciação do Parecer do Relator**
26 **referente ao Edital Interno nº 03/2020 - Auxílio Inclusão Digital – Equipamentos**
27 **(Programa Interligar), Processo 23520.007955/2020-76, Relator: Conselheiro Paulo**
28 **Roberto de Moura Souza Filho; 5) Apreciação do Parecer do Relator referente ao**
29 **Edital Interno nº 04/2020 - Auxílio Inclusão Digital – Tecnologias Assistivas**
30 **(Programa Universidade Acessível), Processo 23520.007956/2020-11, Relator:**
31 **Conselheiro Cláudio Reichert do Nascimento; 6) Apreciação do Parecer do Relator**
32 **referente ao Edital Interno nº 05/2020 - Auxílio Inclusão Digital Rural Emergencial**
33 **(Projeto Virtual), Processo 23520.007957/2020-65, Relator: Conselheiro Rafael da**
34 **Conceição Simões. Havendo *quórum*, a Senhora Presidente, Professora Adma Kátia**
35 **Lacerda Chaves**, cumprimentou a todos os conselheiros e convidados presentes e deu
36 início à reunião. Passando ao **primeiro ponto de pauta**, informou que a Secretaria
37 Acadêmica (S.A), após a execução do primeiro planejamento para o período suplementar,
38 identificou necessidade de fazer detalhamento nas ações que estão no calendário e



39 solicitou a inclusão de alguns ajustes e períodos para viabilizar maior rapidez e eficiência
40 dos processos. Apresentou a proposta com os ajustes e em seguida, passou a palavra aos
41 conselheiros para suas considerações e contribuições. Com a palavra, o conselheiro
42 **Edward Ferraz** manifestou contentamento com a apresentação das alterações, visto que
43 na primeira discussão não foi possível vislumbrar como o processo se daria na prática,
44 que após o início das aulas puderam notar alguns ajustes a serem feitos. Informou que no
45 calendário anterior faltava conexão das ações entre os setores, sendo importante deixar
46 explicitado o papel de cada setor e professores para articulação dos encaminhamentos.
47 Apresentou proposta detalhando prazos, setores de tramitação e procedimentos a serem
48 realizados em cada um deles. Como haviam pontos similares entre as propostas, sugeriu
49 fazer a junção. A **Presidente** esclareceu ao conselheiro que que o planejamento que o
50 mesmo apresentou, ocorria em cada unidade, por essa razão não estava contemplado no
51 calendário. Que no geral a unidade universitária é que tem a autonomia de estabelecer os
52 prazos internamente. Consultou aos conselheiros se concordavam que o planejamento
53 interno das unidades constasse no calendário, para que todas procedessem do mesmo
54 modo. Os conselheiros **Rafael Simões, Vera Nunes, Paulo Moura e Uilliam Trindade**
55 acharam interessante a proposição do conselheiro Edward Ferraz, porém consideraram
56 que seria melhor deixar o planejamento interno livre para que cada unidade universitária
57 possa definir seu cronograma. Que cada colegiado tem prazos e ajustes a serem feitos e
58 que cada unidade terá maior liberdade para suas ações podendo definir seu calendário
59 interno. Que o programa trazido pelo Conselheiro poderia ser aproveitado pelos centros
60 para adiantarem o planejamento. Após as contribuições, a **Presidente** apresentou uma
61 nova proposta, considerando algumas das indicações sugeridas pelo conselheiro Edward
62 Ferraz, prevendo período para planejamento acadêmico, englobando análise e aprovação
63 dos planos de ensino dos colegiados de curso, definição de horários e aprovação do
64 planejamento acadêmico. Possibilitando que os prazos internos possam ser definidos pela
65 unidade. Sugeriu acrescentar a observação: “** durante o período de matrícula
66 extraordinária as coordenadorias de ensino poderão compartilhar as vagas não
67 preenchidas com ofertas para outros cursos”, ao que todos concordaram. A Presidente
68 consultou se haveriam mais contribuições. Não havendo, a **Senhora Presidente**
69 **submeteu ao regime de votação a Proposta de detalhamento da agenda do**
70 **Calendário Suplementar para a Graduação, Processo 23520.007425/2020-28,**
71 **acolhidas as contribuições dos conselheiros, que foi aprovada por unanimidade.** Na
72 sequência, passou a palavra ao Relator para dar início a apresentação do **segundo ponto**
73 **de pauta.** O conselheiro **Cláudio Reichert** passou à leitura do parecer e, após suas
74 considerações, fez as seguintes recomendações, a saber: a) alterar o preâmbulo da
75 Resolução para padronizar com as demais normas editadas pelo Conselho Universitário:
76 “CAMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS DA
77 UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições
78 legais”; b) incluir no preâmbulo a descrição do assunto da Resolução: “Regulamenta a
79 dispensa de Carga Horária de Estágio Curricular Obrigatório aos estudantes do curso de
80 Farmácia e Medicina da UFOB que participaram da ação estratégica Brasil Conta
81 Comigo.”; c) excluir a menção ao Regulamento de Ensino de Graduação da Universidade
82 Federal do Oeste da Bahia, em especial o Art. 90, que trata do aproveitamento de estudo,



83 empregada para justificar o proposta de dispensa de Carga Horária de Estágio Curricular
84 Obrigatório aos estudantes do curso de Farmácia e Medicina da UFOB, participantes da
85 ação estratégica Brasil Conta Comigo, posto que o artigo citado, em seu parágrafo único,
86 veda a dispensa de carga horária de estágio curricular; d) excluir a menção ao processo
87 administrativo no SIPAC, pelo qual tramita a presente proposta de Resolução, haja vista
88 que este é o expediente adotado pela Universidade a tramitação de seus documentos; e)
89 alterar o texto do Art 2º, a fim de especificar quais cursos de Graduação se tratam: “Art.
90 2º Compete ao estudante, de forma espontânea e voluntária, solicitar à respectiva
91 Coordenação do Colegiado de curso de Medicina ou de Farmácia a dispensa de carga
92 horária de estágio pela participação na AEBCM.”; f) incluir no *caput* do Art. 3º a menção
93 ao Colegiado de curso: “Compete à Coordenação do Colegiado de curso”. Diante das
94 considerações apresentadas e do atendimento às recomendações de ajustes, o Relator
95 recomendou a aprovação da Resolução que “Regulamenta a dispensa de Carga Horária
96 de Estágio Curricular Obrigatório aos estudantes do curso de Farmácia e Medicina da
97 UFOB que participaram da ação estratégica Brasil Conta Comigo”. Concluída a
98 apresentação, a **Presidente** complementou que, dentre as ações de combate à pandemia,
99 os Ministérios da Saúde e da Educação estabeleceram a ação “Brasil Conta Comigo”, e
100 estabeleceu que as instituições incluíssem a carga horária destinada a ação como carga
101 horaria de estágio dos estudantes participantes. Esclareceu que não haveria problemas
102 para cumprimento das diretrizes estabelecidas pela UFOB, contando que os estudantes já
103 estão atuando nas áreas que atuariam normalmente. Registrou, ainda, que o programa era
104 de caráter voluntário e que não tem a gerencia da Universidade, cujo papel é confirmar
105 se o estudante se encontra com status ativo ou não. Com a palavra, o conselheiro **Cláudio**
106 **Reichert** observou também que o reconhecimento dessa atividade não dispensa os
107 estudantes de realizarem os demais estágios obrigatórios. Que os estágios na área de saúde
108 são delimitados por área e que o estudante tem que especificar as áreas em que vai
109 estagiar, sendo submetido a uma comissão que vai avaliar a possibilidade do estágio.
110 Logo após, a **Presidente** consultou se haviam mais dúvidas e/ou contribuições. Não
111 havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator**
112 **referente a Proposta de Resolução para regulamentar a dispensa de carga horária**
113 **de estágio curricular obrigatório aos estudantes dos cursos de Farmácia e Medicina**
114 **da UFOB, que participaram da ação estratégica “Brasil conta comigo”, do Centro**
115 **das Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), Processo 23520.007941/2020-52, que foi**
116 **aprovado por unanimidade.** Na sequência, a Presidente passou a palavra ao Relator para
117 dar início ao **terceiro ponto de pauta**. O conselheiro **Paulo Moura** registrou que o
118 processo já havia sido submetido à Câmara de Gestão Administrativa e Governança
119 (CGAG) que aprovou a reprogramação orçamentária, e passou à leitura do parecer. Após
120 considerações sobre a proposta, o Relator fez as seguintes recomendações, a saber: 1)
121 recomendo fazer as seguintes alterações no texto: “Conceder auxílio financeiro específico
122 a estudante em condição de vulnerabilidade econômica que possua renda *per capita*
123 menor ou igual a R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais) – rendimento médio
124 mensal real domiciliar *per capita* da Região Nordeste (IBGE, 2019).”; a) incluir item 1.2.;
125 b) alterar item subsequente 1.2 para 1.3.; 2) fazer ajustes do alinhamento do texto ao longo
126 do Edital; 3) fazer ajustes a tabela do ANEXO 2 - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO



127 PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA e correção da duplicidade do item 9; 4) fazer
128 ajustes no alinhamento do título do ANEXO 9 - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO.
129 Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator
130 recomendou a aprovação do Edital Interno Nº 02/2020 – Auxílio Inclusão Digital Para a
131 Pós-graduação – Equipamentos, objeto de apreciação do Processo 23520.007725/2020-
132 15. Concluída a apresentação, a **Presidente** passou a palavra aos conselheiros para suas
133 contribuições. O convidado **Anderson Barbosa** parabenizou pela proposição do edital e
134 sugeriu utilizar o termo “índice de vulnerabilidade sócio-econômica” e não “em
135 vulnerabilidade econômica”. O conselheiro **Cláudio Reichert** agradeceu ao Relator pelo
136 parecer favorável e manifestou anuência às sugestões de ajustes. Esclareceu à Anderson
137 Barbosa que o termo “vulnerabilidade econômica” foi utilizado por ser o instrumento
138 mais apropriado para a situação atual, e que a Secretaria de Assuntos Estudantis já tinha
139 ciência quanto à aplicação do critério de renda *per capita*. Apresentou, ainda, dados
140 acerca dos percentuais de estudantes da pós-graduação que responderam aos
141 questionários e que não possuíam equipamentos (notebooks) para uso pessoal para
142 estudos. O convidado acolheu a explicação e retirou a proposta. Logo após, a **Presidente**
143 sugeriu a inclusão de alguns itens, incluindo alguns de recomendação da Procuradoria
144 Federal junto à UFOB: a) as notas fiscais devem ser encaminhadas para o endereço
145 eletrônico editaldigital@ufob.edu.br; b) a Universidade poderá solicitar ao estudante
146 beneficiário os dados de Endereço Físico MAC (Media Access Control ou Controle de
147 Acesso de Mídia) do equipamento utilizado na rede contratada; c) não serão cobertos por
148 este Edital valores correspondentes a seguro, garantia estendida, excedentes e outros
149 encargos cobrados; d) o/a estudante que infringir as regras desse edital fica impedido de
150 participação no próximo Processo Seletivo semelhante e que ainda está sujeito às medidas
151 judiciais cabíveis (cobrança judicial de valores e apuração de delitos se acaso cometido);
152 e) requisitos mínimos recomendados; 2 portas USB; f) a adequação do órgão proponente
153 e do número do Edital. Os conselheiros concordaram com as inserções. Não havendo mais
154 manifestações, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do**
155 **Relator referente ao Edital de Auxílio Inclusão Digital para a Pós-Graduação –**
156 **Equipamentos, Processo 23520.007725/2020-15, acolhidas as sugestões dos**
157 **conselheiros, que foi aprovado por unanimidade.** Na sequência, retornou a palavra ao
158 Relator para dar início à apresentação do **quarto ponto de pauta**. O conselheiro **Paulo**
159 **Moura** procedeu à leitura do parecer e, após considerações, recomendou fazer as
160 seguintes alterações, a saber: 1) recomendo fazer uma revisão para ajustes menores na
161 pontuação ao longo do texto; 2) fazer as seguintes alterações no texto: “2.2. Estar
162 regularmente matriculado/inscrito em curso do Programa Transversalidades,
163 componentes curriculares ofertados de maneira remota e/ou atividades de ensino
164 promovidas pela UFOB”: a) incluir ao final da frase: “de acordo com Resolução Consuni
165 nº 005/2020.”, já que esta Regulamenta o Calendário Letivo Suplementar, Ensino Remoto
166 Emergencial e as Atividades Acadêmicas Remotas da Graduação, Pós-Graduação,
167 Pesquisa e Extensão da UFOB, considerando as ações de enfrentamento à COVID-19; 3)
168 fazer uma Correção do Nome Completo do Discente “19” do Anexo I na Tabela deferente
169 ao CAMPUS MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA –
170 BENEFICIÁRIOS EDITAL SAE/PPP/NCA Nº 002/202; 4) colocar a formatação em



171 itálico o termo “*per capita*” no ANEXO II item 3 segunda opção. Diante das
172 considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a
173 aprovação do Edital Interno nº 03/2020 - Auxílio Inclusão Digital – Equipamentos
174 (Programa Interligar), Processo 23520.007955/2020-76. Finalizada a apresentação, a
175 **Presidente** passou a palavra aos conselheiros e convidados para suas contribuições. O
176 convidado **Iago Vieira** manifestou preocupação quanto as especificidades técnicas
177 exigidas para compra do equipamento “mínimo de 4 (quatro) portas USB”, visto que nem
178 todos os computadores no mercado possuem essa quantidade de portas, considerando o
179 valor dispensado para o auxílio. Questionou a exigência de o estudante estar matriculado
180 em algum componente para participar do edital, porque muitos não se matricularam
181 especificamente por não possuírem equipamentos para acompanhamento das aulas.
182 Também manifestou preocupação em relação ao prazo do edital, considerando que o
183 “Edital de Concessão” não saiu ainda, e seria interessante que os estudantes não
184 contemplados participassem desse processo. O convidado **Anderson Barbosa** também
185 manifestou preocupação quanto às especificações dos equipamentos, pois algumas
186 oneram o custo do notebook, ultrapassando os valores disponibilizados para compra,
187 considerando ainda o grande aumento dos preços de produtos no mercado de TI. Propôs
188 deixar como “especificações mínimas sugeridas”, para dar ao estudante maior liberdade
189 ao adquirir o equipamento. Não considerou prudente adiar o prazo do Edital para compra
190 de equipamentos afim de aguardar o resultado do Edital de Concessão, pois a Instituição
191 necessita alocar os recursos, ou corre-se o risco de os orçamentos não empenhados
192 retornarem ao MEC. O convidado, Secretário de Assuntos Estudantis, **Adriano Correia**
193 esclareceu que não seria possível aguardar o resultado do Edital de Concessão, para que
194 o recurso não fosse perdido, como mencionado pelo convidado Anderson Barbosa.
195 Aquiesceu que os preços dos equipamentos de TI estavam realmente oscilando e por
196 vezes aumentando muito no mercado e concordou com a sugestão de que as
197 especificações fossem sugestões e não exigências, diminuindo o risco de o estudante não
198 conseguir adquirir o equipamento com o valor estipulado. Após discussões e
199 apontamentos dos conselheiros, foram sugeridas as seguintes inclusões/alterações: a) as
200 notas fiscais devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico
201 editaldigital@ufob.edu.br; b) a Universidade poderá solicitar ao estudante beneficiário os
202 dados de Endereço Físico MAC (Media Access Control ou Controle de Acesso de Mídia)
203 do equipamento utilizado na rede contratada; c) não serão cobertos por este Edital valores
204 correspondentes a seguro, garantia estendida, excedentes e outros encargos cobrados; d)
205 o/a estudante que infringir as regras desse edital fica impedido de participação no próximo
206 Processo Seletivo semelhante e que ainda está sujeito às medidas judiciais cabíveis
207 (cobrança judicial de valores e apuração de delitos se acaso cometido); e) requisitos
208 mínimos recomendados; 2 portas USB; f) a adequação do órgão proponente e do número
209 do Edital. Os conselheiros manifestaram anuência às inclusões. Não havendo mais
210 manifestações, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do**
211 **Relator referente ao Edital de Auxílio Inclusão Digital – Equipamentos (Programa**
212 **Interligar), Processo 23520.007955/2020-76, acolhidas as sugestões dos conselheiros,**
213 **que foi aprovado por unanimidade.** Em seguida, a **Presidente** passou a palavra ao
214 Relator para dar início à apresentação do **quinto ponto de pauta.** O conselheiro **Cláudio**



215 **Reichert** passou à leitura do parecer, e, após suas considerações, fez as seguintes
216 recomendações, a saber: a) alterar o texto do item 2.1., a fim de que fique explícito que
217 para concorrer neste edital os estudantes devem estar matriculados nas atividades
218 previstas nos documentos aprovados pelo Conselho Universitário: 2.1. Estar
219 regularmente matriculado/inscrito em curso do Programa Transversalidades,
220 componentes curriculares ofertados de maneira remota e/ou atividades de ensino
221 promovidas pela UFOB, conforme Extrato de Decisão do CONSUNI nº 014/2020 e
222 Resolução CONSUNI nº 005/2020; b) excluir a menção à Presidente da Câmara de
223 Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, Sra. Adma Kátia Lacerda Chaves,
224 permanecendo apenas menção à Secretaria de Assuntos Estudantis, na pessoa do Sr.
225 Adriano Rodrigues Brandão Correia, haja vista que o Edital será executado por tal
226 secretaria e que a menção às presidências das Câmaras devam constar nos Atos e nos
227 Extratos de Decisão, que aprovam as deliberações desses órgãos colegiados. Diante das
228 considerações apresentadas e do atendimento às recomendações de ajustes, o Relator
229 recomendou a aprovação do EDITAL INTERNO Nº 04/2020 – AUXÍLIO INCLUSÃO
230 DIGITAL Tecnologias Assistivas (Programa Universidade Acessível). Concluída a
231 apresentação, a **Presidente** passou a palavra ao Secretário de Assuntos Estudantis,
232 Adriano Correia, que manifestou anuências às recomendações do parecer. Após discussão
233 e contribuições dos conselheiros, foram sugeridas as seguintes inserções/alterações: a) as
234 notas fiscais devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico
235 editaldigital@ufob.edu.br; b) a Universidade poderá solicitar ao estudante beneficiário os
236 dados de Endereço Físico MAC (Media Access Control ou Controle de Acesso de Mídia)
237 do equipamento utilizado na rede contratada; c) não serão cobertos por este Edital valores
238 correspondentes a seguro, garantia estendida, excedentes e outros encargos cobrados; d)
239 o/a estudante que infringir as regras desse edital fica impedido de participação no próximo
240 Processo Seletivo semelhante e que ainda está sujeito às medidas judiciais cabíveis
241 (cobrança judicial de valores e apuração de delitos se acaso cometido); e) requisitos
242 mínimos recomendados: 2 portas USB; f) a adequação do órgão proponente e do número
243 do Edital. As sugestões foram acolhidas por todos. Não havendo mais contribuições, a
244 **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente**
245 **ao Edital de Auxílio Inclusão Digital – Tecnologias Assistivas (Programa**
246 **Universidade Acessível), Processo 23520.007956/2020-11, acolhidas as sugestões dos**
247 **conselheiros, que foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, a
248 Presidente passou a palavra ao Relator para dar início ao **sexto ponto de pauta.** O
249 conselheiro **Rafael Simões** procedeu à leitura do parecer, e, após as considerações,
250 recomendou as seguintes alterações, a saber: a) item 3.1, onde ser lê “o auxílio financeiro
251 era“ deverá ler-se “o auxílio financeiro será”. Diante das considerações apresentadas e do
252 atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação do Edital Interno nº
253 05/2020 - Auxílio Inclusão Digital Rural Emergencial (Projeto Virtual), Processo
254 23520.007957/2020-65. Em seguida, a **Presidente** franqueou a palavra para
255 contribuições. O convidado **Anderson Barbosa** alertou que no tocante à fidelidade
256 contratual, não era de responsabilidade da Universidade tutelar o estudante, que possui
257 autonomia contratual, cabendo a este resolver os termos de contratação diretamente com
258 a empresa. Sugeriu incluir a autonomia do estudante para decidir e negociar a fidelidade



259 contratual. O **Secretário de Assuntos Estudantis** esclareceu que há previsão no edital
260 para a possibilidade de prorrogação do prazo do auxílio, que poderia se estender por, no
261 máximo, 8 (oito) meses o pagamento da mensalidade de pacote de internet, e que o
262 estudante assumiria a responsabilidade dos meses subsequentes. Porém, não foi registrado
263 em nenhum ponto do edital a responsabilidade do estudante na relação contratual. O
264 conselheiro **Rafael Simões** sugeriu a inserção de parágrafo único no item 4.3, apontando
265 que a questão contratual será de responsabilidade do contratante, sendo o estudante ou
266 membro do núcleo familiar, o que foi acolhido por todos. Após discussões e sugestões
267 dos conselheiros, foram inseridas as seguintes alterações: a) as notas fiscais devem ser
268 encaminhadas para o endereço eletrônico editaldigital@ufob.edu.br; b) a Universidade
269 poderá solicitar ao estudante beneficiário os dados de Endereço Físico MAC (Media
270 Access Control ou Controle de Acesso de Mídia) do equipamento utilizado na rede
271 contratada; c) não serão cobertos por este Edital valores correspondentes a seguro,
272 garantia estendida, excedentes e outros encargos cobrados; d) o/a estudante que infringir
273 as regras desse edital fica impedido de participação no próximo Processo Seletivo
274 semelhante e que ainda está sujeito às medidas judiciais cabíveis (cobrança judicial de
275 valores e apuração de delitos se acaso cometido); e) a adequação do órgão proponente e
276 do número do Edital. Todos concordaram com as proposições. Não havendo mais
277 contribuições, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do**
278 **Relator referente ao Edital de Auxílio Inclusão Digital Rural Emergencial (Projeto**
279 **Virtural), Processo 23520.007957/2020-65, acolhidas as contribuições dos**
280 **conselheiros, que foi aprovado por unanimidade.** Na sequência, como destaque,
281 **considerando as decisões para os demais editais, a Presidente consultou sobre o**
282 **acolhimento das seguintes sugestões ao Edital de Auxílio Inclusão Digital para a Pós-**
283 **Graduação – Equipamentos, Processo 23520.007725/2020-15: a) retirar a exigência**
284 **de que o equipamento a ser adquirido possua 4 (quatro) portas USB, passando o**
285 **texto a vigorar como “sugestão de, no mínimo, 2 portas USB”; b) que o edital passe**
286 **a ser assinado somente pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa. Os**
287 **conselheiros concordaram com as alterações.** A Presidente agradeceu a presença e
288 contribuição de todos. Às dezessete horas e quarenta e oito minutos, a Presidente da
289 Câmara, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves, encerrou a 4ª Reunião Extraordinária
290 da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho
291 Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser
292 registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior,
293 lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível
294 na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 23 de setembro de 2020. Ata aprovada
295 na 5ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada em 22 de outubro de 2020.